

LEI Nº 1.601

PROCESSO Nº 483-AG

LEI N.º 1601

de 13 de outubro de 1980

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar, no Orçamento vigente.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, na importância de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

08.00 - Departamento de educação

08.03 - Serviço de Ensino de Primeiro Grau

0842.4271.28 - Aquisição de material permanente para Merenda Escolar

4120 - Equipamentos e Material Permanente 240 000,00

Artigo 2.º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente, na mesma importância:

99.99.999 - Reserva de Contingência 240.000,00

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, ao treze dias do mês de outubro de 1980.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes

Prefeito

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º XIA.

Sérgio Altino Moreira Ribeiro

Procurador Jurídico

Respondendo pelo

Departamento de Administração